



PREFEITURA DE BELÉM SECRETARIA DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 027/2023 CELEBRADO COM A EMPRESA PONTES COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOPEÇAS, SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, CONFORME OS TERMOS DOS ARTIGOS Nº 57 C/C ARTIGO Nº 65 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Município de Belém, através da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN celebrou o Contrato nº 027/2023, com a empresa PONTES COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOPEÇAS, SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.688.587/0001-24, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MENSAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, em 29 de dezembro de 2023, por meio do Pregão Eletrônico SRP nº 105/2022, Ata de Registro de preços nº 036/2023 – SEGEP, com a locação de 04 (quatro) veículos, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém/PMB.

Em novembro de 2024, com a necessidade de garantir a redução dos custos da Administração, conforme solicitação feita por meio do e-mail do dia 31 de outubro de 2024, da Secretaria de Administração – SEMAD, a Secretaria celebrou o **Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato nº 027/2023, em 13 de novembro de 2024, para a supressão contratual, ocasionando a devolução de 01 (um) veículo.

O processo motivado para o Segundo Termo Aditivo do Contrato, encaminhado ao fiscal para manifestação, retornou com o despacho opinando pela não renovação contratual devido “... a demora na entrega do objeto contratado, o que ocorreu apenas depois de decorrido mais da metade da vigência do referido contrato”. Após manifestação do Fiscal do contrato, o processo seguiu o fluxo para apreciação da Diretora Administrativa e após Parecer do Núcleo Jurídico, o qual se manifestou com o seguinte despacho no processo: “... *Informamos que o fato do fiscal do contrato ter sugerido a não renovação, não obriga a Administração a seguir sua recomendação, considerando os fatos elencados da não existência de Atas, bem como da necessidade de prestação dos serviços para o funcionamento da Secretaria, opinamos pelo prosseguimento do processo, com a renovação do referido contrato.*”

A empresa Pontes encaminhou o Ofício manifestando o interesse em prorrogar o contrato, bem como solicitando a repactuação no dia 27 de setembro de 2024, buscando a recomposição do equilíbrio econômico – financeiro no percentual de 39,2375% (trinta e nove virgula vinte três e setenta e cinco por cento) onde a unidade do veículo passaria de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para



PREFEITURA DE BELÉM SECRETARIA DE FINANÇAS

o valor de R\$ 2.784,75 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Em pesquisa ao Portal dos Jurisdicionado do TCM/Pa, nos Aditivos celebrados entre as Secretarias presentes na mesma Ata de Registro de preços da SEFIN, verificou –se que:

ADITIVOS DA ARP N° 036/2023 - SEGEP			
N°	SECRETARIA	CONTRATO	POSIÇÃO ADITIVO
1	SEGEP	CONTRATO N° 016/2024 - SEGEP GDOC N°437/2024 - SEGEP	1º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO DE 22,29% (01 CARRO Sedan e 01 Hatch), permanecendo mesmo valor do contrato
2	GABINETE DO PREFEITO	CONTRATO N° 011/2023-GAB. P./PMB Processo: 2024/001917237	1º TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO FINANCEIRO DE 39,2375%
3	SEMAD	CONTRATO N° 021/2023 - SEMAD	1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR, SEM REAJUSTE DE VALOR
4	SESMA	CONTRATO N° 524/2023 - SESMA	3º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR, SEM REAJUSTE DE VALOR

Com nova intenção de prorrogação de prazo contratual, equivalente ao período de 30 de dezembro de 2024 a 29 de dezembro de 2025, sugerindo o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 027/2023, considerando a motivação enviada à SEFIN pela empresa.

Nesse contexto, considerando que na pesquisa realizada no Portal dos Jurisdicionado do TCM/PA, houve Secretarias, que não concederam reajuste e somente o Gabinete do Prefeito concedeu, solicitamos definição quanto ao pedido de repactuação enviado pela Empresa PONTES COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOPEÇAS, SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.



PREFEITURA DE BELÉM SECRETARIA DE FINANÇAS

Pelo exposto, encaminhamos a justificativa para apreciação e deliberação superior quanto à prorrogação do Contrato nº 027/2023-SEFIN de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MENSAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os termos do artigo nº 57 c/c artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Finanças.

Belém, 26 de dezembro de 2024.

TATIANY RAMOS CASSEB

Responsável pela Gestão de Contratos

DRM/DEAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2024.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SECON E A EMPRESA FRANCA MAQUINAS LTDA
CNPJ Nº: 37.401.359/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURAS**
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R\$ 65.780,00 (SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).
ORDENADOR DE DESPESA: LEONE AZEVEDO GAMA DA ROCHA.
FORO: CIDADE DE BELÉM.
ESTADO DO PARÁ.

SECRET. MUNIC. DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTÃO - SEGEP

PORTARIA Nº 178/2024-SEGEP/PMB DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

A Secretária Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 10, da Lei nº 9.994, de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual de 2024 - LOA,

Considerando a necessidade de redefinir a codificação da modalidade de aplicação do Órgão/Entidades abaixo especificado.

RESOLVE:

I – Redefinir a Modalidade de Aplicação e sua codificação, na dotação do grupo de despesa do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém, no valor de R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS), conforme legislação vigente, na forma abaixo discriminadas.

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM	2.18.41.28.846.0000.0007	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1500.000000	3190910000	100.000,00
TOTAL						100.000,00

II – Para seu atendimento, reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação e sua codificação, na dotação do grupo de despesa da mesma atividade no valor de R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS), na forma abaixo discriminadas.

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM	2.18.41.28.846.0000.0007	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1500.000000	3191130000	100.000,00
TOTAL						100.000,00

III – A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 08 de novembro de 2024.

JOÃO CLÁUDIO TUPINAMBÁ ARROYO

Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 182/2024-SEGEP/PMB DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A Secretária Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 10, da Lei nº 9.994, de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual de 2024 - LOA,

Considerando a necessidade de redefinir a codificação da modalidade de aplicação do Órgão/Entidades abaixo especificado.

RESOLVE:

I – Redefinir a Modalidade de Aplicação e sua codificação, na dotação do grupo de despesa da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde-SESMA, no valor de R\$650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), conforme legislação vigente, na forma abaixo discriminadas.

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA	2.09.22.10.302.0001.2217	ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1600.020000	3350850000	650.000,00
TOTAL						650.000,00

II – Para seu atendimento, reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação e sua codificação, na dotação do grupo de despesa da mesma atividade no valor de R\$650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), na forma abaixo discriminadas.

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA	2.09.22.10.302.0001.2217	ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1600.020000	3390390000	650.000,00
TOTAL						650.000,00

III – A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 11 de novembro de 2024.

JOÃO CLÁUDIO TUPINAMBÁ ARROYO

Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 183/2024-SEGEP/PMB DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A Secretária Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 10, da Lei nº 9.994, de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual de 2024 - LOA,

Considerando a necessidade de redefinir a codificação da modalidade de aplicação do Órgão/Entidades abaixo especificado.

RESOLVE:

I – Redefinir a Modalidade de Aplicação e sua codificação, na dotação do grupo de despesa da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde-SESMA, no valor de R\$19.620.378,51 (DEZENOVE MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), conforme legislação vigente, na forma abaixo discriminadas.

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA	2.09.22.10.122.0007.2308	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS	1500.100200	3190040000 3190110000	1.496.147,86 18.124.230,65
TOTAL						19.620.378,51

II – Para seu atendimento, reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação e sua codificação, na dotação do grupo de despesa da mesma atividade no valor de R\$19.620.378,51 (DEZENOVE MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), na forma abaixo discriminadas.

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA	2.09.22.10.122.0007.2308	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS	1500.100200	3191040000 3191130000	15.220.000,00 4.400.378,51
TOTAL						19.620.378,51

III – A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de novembro de 2024.

JOÃO CLÁUDIO TUPINAMBÁ ARROYO

Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 187/2024-SEGEP/PMB DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

A Secretária Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 10, da Lei nº 9.994, de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual de 2024 - LOA,

Considerando a necessidade de redefinir a codificação da modalidade de aplicação do Órgão/Entidades abaixo especificado.

RESOLVE:

I – Redefinir a Modalidade de Aplicação e sua codificação, na dotação do grupo de despesa da Unidade Orçamentária-FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, no valor de R\$305.790,00 (TREZENTOS E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS), conforme legislação vigente, na forma abaixo discriminadas.

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
2.01 - GABINETE DO PREFEITO	31 - FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII	2.01.31.08.122.0007.2308	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS	1500.000000 1500.000000	3190040000 3190110000	220.000,00 85.790,00
TOTAL						305.790,00

II – Para seu atendimento, reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação e sua codificação, na dotação do grupo de despesa da mesma atividade no valor de R\$305.790,00 (TREZENTOS E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS) na forma abaixo discriminadas.

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
2.01 - GABINETE DO PREFEITO	31 - FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII	2.01.21.04.122.0007.2308	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS	1500.000000	3191130000	305.790,00
TOTAL						305.790,00

III – A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 22 de novembro de 2024.

JOÃO CLÁUDIO TUPINAMBÁ ARROYO

Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024-SEGEP
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024- SEGEP
Processo Administrativo: 437/2024-GDOC/SEGEP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

PORTARIA Nº 206 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por nomeação legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando, os termos do Processo/GDOC nº 6746/2024 – SEMMA, de 27/09/2024.

RESOLVE:

I - SUSPENDER, a contar de 01/12/2024, o gozo de Licença Prêmio, estabelecida na Portaria nº143/2024 – SEMMA, de 13/08/2024, que estabeleceu o período de 02/09/2024 a 30/12/2024, para o gozo de 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA PRÊMIO, referente aos triênios de 10/01/2006 a 09/01/2009; 10/01/2009 a 09/01/2012 e 10/01/2012 a 09/01/2015, ao servidor HILDEBERTO MARTINS PAIXÃO, matrícula nº 0204730-015, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Divisão de Material e Serviços Gerais – DMSG/DAF, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA. Restando, portanto, 30 (trinta) dias para serem usufruídos em data oportuna.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Christiane Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

BELÊMPREV

PORTARIA Nº 1005/2024 – GP/BELÊMPREV, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PRESIDENTA DA BELÊMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021.

Considerando a Lei nº 8.666/93 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art. 67 a qual exige que a execução do contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim a que se destina;

Considerando a necessidade da demanda através do processo de nº 2022.48.300799PA:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) servidor CARLOS ALBERTO NUNES DA SILVA, matrícula nº 0343102-021, para acompanhar e fiscalizar como titular, a prestação do serviço, celebrado entre a BELÊMPREV e MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 86.729.324/0002-61 com sede estabelecida à Av. V, nº 901, Bairro Distrito Industrial, CEP: 78.098-480, cidade Cuiabá-MT, por intermédio de seu representante legal Sr. GILMAR FRANCISCO MILAN, brasileiro, casado, portador do RG nº 760.527-7 SSP/SC, CPF nº 344.848.171-87, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS.

Art. 2º - Em caso de impedimento e ausência do servidor, será substituído pelo servidor CRISTIANO CABRAL FERNANDES, matrícula nº 0342971-026, para atender as necessidades da CONTRATANTE, tudo na forma do Processo Administrativo em referência e da proposta nele apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência a partir da assinatura do Contrato até seu vencimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO

Presidenta/BELÊMPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024-GP/BELÊMPREV

CONTRATANTE: BELÊMPREV
CONTRATADO: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 86.729.324/0002-61
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS
VALOR ORDINÁRIO: R\$ 11.471,14 (onze mil, quatrocentos e setenta e um reais e quatorze centavos)
PERÍODO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, decorrente do Processo Administrativo nº 2023.106.1004387PA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 2.18 - Unidade Orçamentária: 41 - Função: 09 Sub-Função: 122 Programa: 0007 - Projeto/Atividade: 2311 - SubAção: 003 Tarefa 001 Natureza da Despesa: 44.90.52.00 - Fonte de Recurso: 1802000000 no valor de R\$ 11.471,14, com disponibilidade orçamentária para a realização de Despesas.
Belém, 18 de novembro de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO

Presidenta/BELÊMPREV

MENSAL, COM QUILOMETRAGEM, LIVRE COM E SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEF CNPJ: 14.700.173/0001-27
CONTRATADA: PONTES COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTO PEÇAS, SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ: 04.688.587/0001-24
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis ao assunto.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários ao adimplimento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional:
Funcional programática: 2.072104122-0007
Fonte de Recurso: 1500000000
Elemento de Despesa: 3390390000
DO PREÇO: O valor do contrato é de R\$ 188.226,00 (Cento e oitenta e oito mil, duzentos e vinte seis reais), de acordo com anexo único.
DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.
DATA DA ASSINATURA: Belém (PA), 21 de novembro de 2024.
ASSINATURAS: 1- JOÃO CLÁUDIO TUPINAMBÁ ARROYO
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão-SEGEF
2- RAIMUNDO ARRAIS DA CRUZ NETO
Pontes Comércio Varejista de Auto Peças, Serviços Manutenção e Logística LTDA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO - 463/2024-GDOC-SEGEF**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEF E A EMPRESA VIDA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEF, inscrita no CNPJ nº 14.700.173/0001-27, com sede à Av. Governador José Malcher, nº 2110, São Brás, Belém/PA, CEP 66.060-230, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Sr. JOÃO CLÁUDIO TUPINAMBÁ ARROYO, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 1382269 PC/PA, inscrito no CPF nº 148.292.822-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa VIDA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, empresa com sede, na BR 316 S/N, Km 26 Anexo 4 Sala 1 Bairro: Cajueiro, CEP: 68.795-000, Benevides/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 9.142.862/0001-87 neste ato representada por sua sócio administradora/procuradora, ETIELE MOUSSALLEM VASCONCELOS GAERTNER, brasileira, portadora do RG nº 3589854 PC/PA e CPF nº 510.604.262-34, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº16/2023, mediante as condições estabelecidas nas CLÁUSULAS abaixo, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato nº 016/2023, nos termos do § 1º, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e Anexo Único deste instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR ACRESCIDO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. O Valor acrescido ao Contrato nº 016/2023 será de: R\$ 1.262,50 (Mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional programática: 2.0721041220007
Categoria de despesa: 3390300000
Fonte: 1500000000

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

3.1. O presente Termo Aditivo será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.
3.2. As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA- DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

4.1 Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições vigentes no Contrato original.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Belém (PA), 29 de novembro de 2024

JOÃO CLÁUDIO TUPINAMBÁ ARROYO

SECRETARIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

VIDA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA.
CONTRATADA



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023 – GAB.P/PMB

Processo: 2024/001917237

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023 - GAB.P/PMB QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELO GABINETE DO PREFEITO, E A EMPRESA PONTES COMERCIO VAREJISTA DE AUTO PEÇAS, SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **GABINETE DO PREFEITO** com sede na Praça Dom Pedro II, nº 2 - Cidade Velha, Belém - PA, CEP: 66.020-240, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 30.513.019/0001-00**, na cidade de Belém/PA, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, **Sr. ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR**, portador do RG n.º 1529503 PC/PA e do CPF/MF nº 174.928.902-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PONTES COMERCIO VAREJISTA DE AUTO PEÇAS, SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.688.587/0001-24**; Telefone: (91) 3366-0502, e-mail: licitacao.pontesservicos@gmail.com / pontesservicos24@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **RAIMUNDO ARRAIS DA CRUZ NETO**, portador do RG nº 00181643145 Detran/PA e inscrito sob o CPF nº 61.474.942-15, com o endereço profissional na Av. Roberto Camelier, Número 412, Bairro Jurunas, CEP 66.033-640, BELÉM/PA, acordam por esta e na melhor forma de direito em promover o **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023-GAP.B/PMB** e o fazem, consoante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento o **Art. 57, II e Art. 65, II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis ao assunto, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

2.1. A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito, **conforme Parecer Jurídico nº 161/2024**, nos termos do **Parágrafo Único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso X.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2023-GAB.P/PMB:



- a) A prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 10 de novembro de 2024 a 10 de novembro de 2025.
- b) o restabelecimento do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. Fica estabelecido no presente Termo Aditivo o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** dos valores, com a aplicação da comprovação da variação dos custos dos serviços contratados em conformidade com cláusula **DÉCIMA NONA** do contrato inicial. Consoante o quadro que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA/MODELO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MÊS (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	Especificação Técnica TIPO PASSEIO HATCH, COM ATÉ 1 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA. 1. MOTOR 1.0; 2. POTÊNCIA: A PARTIR 80/85 CV; 3. DIREÇÃO: HIDRÁULICA; 4. CAPACIDADE: 05 (CINCO) ASSENTOS; 5. PORTAS: 4 (PORTAS); 6. COMBUSTÍVEL: (FLEX); 7. COR: PRATA; 8. QUILOMETRAGEM: LIVRE; 9. ACESSÓRIOS: C/ TRAVA ELÉTRICA, SEM SOM. C/ AR CONDICIONADO; 10. SISTEMA DE RASTREAMENTO: SIM; 11. SISTEMA DE ALARME: SIM; 12. SEGURO TOTAL E TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS POR LEI; 13. SEM MOTORISTA PERÍODO: 12 MESES.	VEÍCULO	CHEVROLET ONIX 1.0 TURBO/2022	08	2.784,82	22.278,56	267.342,72
3	Especificação Técnica TIPO PASSEIO SEDAN, COM ATÉ 1 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA. 1. MOTOR: 1.4; 2. POTÊNCIA: A PARTIR 104 CV; 3. DIREÇÃO: HIDRÁULICA; 4. PORTAS: 04; 5. CAPACIDADE: 05 ASSENTOS; 6. COMBUSTÍVEL: FLEX; 7. COR: PRETO; 8. QUILOMETRAGEM: LIVRE; 9. ACESSÓRIOS: C/ VIDRO E TRAVA ELÉTRICA, COM SOM E AR CONDICIONADO; 10. SISTEMA DE RASTREAMENTO: SIM; 11. SISTEMA DE ALARME: SIM; 12. SEGURO TOTAL E TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS POR LEI; 13. SEM MOTORISTA; PERÍODO: 12 MESES.	VEÍCULO	CHEVROLET CRUZE LT 1.4 TURBO/ 2022	03	3.008,30	9.024,90	108.298,80





**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE BELÉM**

7	Especificação Técnica TIPO PICK-UP, COM ATÉ 1 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA. 1. VEÍCULO TIPO CAMINHONETE; 2. MOTOR NO MÍNIMO 2.8 LITROS, COM NO MÍNIMO 170 CV DE POTENCIA 3. MOVIDO Á DIESEL; 4. COR: PRATA OU BRANCA; 5. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; 6. CAPACIDADE: 05 ASSENTOS; 7. AR CONDICIONADO; 8. FREIOS ABS, TRAÇÃO 4x4; 9. JOGO DE TAPETES; 10. RÁDIO AM/FM E ENTRADA USB; 11. SEGURO TOTAL, COM TODA DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEM ÔNUS DE FRANQUIA E QUILOMETRAGEM LIVRE, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA.	VEÍCULO	CHEVROLET S10/2022	02	11.807,85	23.615,70	283.388,40
8	Especificação Técnica TIPO UTILITÁRIO MINI VAN, COM ATÉ 1 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA. 1. MOTOR: NO MÍNIMO 1.4; 2. POTÊNCIA: 130 CV; 3. DIREÇÃO: HIDRÁULICA; 4. CAPACIDADE: 07 ASSENTOS; 5. PORTAS: 04; 6. COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/ GASOLINA; 7. COR: PRATA; 8. QUILOMETRAGEM: LIVRE; 9. ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO; 10. SISTEMA DE RASTREAMENTO: SIM; 11. SISTEMA DE ALARME: SIM; 12. SEGURO TOTAL E TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS POR LEI; 13. SEM MOTORISTA; PERÍODO: 12 MESES.	VEÍCULO	FIAT DOBLO/ CHEVROLET SPIN/2022	02	5.629,47	11.258,94	135.107,28
9	Especificação Técnica TIPO UTILITÁRIO VAN, COM ATÉ 1 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA. 1. MOTOR NO MÍNIMO 1,4; 2. POTÊNCIA: 100 CV; 3. DIREÇÃO: HIDRÁULICA; 4. CAPACIDADE: 16 (DEZESSEIS) ASSENTOS; 5. PORTAS: CORREDIÇA; 6. COMBUSTÍVEL: DIESEL; 7. COR: PRATA; 8. QUILOMETRAGEM: LIVRE; 9. ACESSÓRIOS: SEM SOM. C/ AR CONDICIONADO; 10. SISTEMA DE RASTREAMENTO: SIM; 11. SISTEMA DE ALARME: SIM; 12. SEGURO TOTAL E TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS POR LEI; 13. SEM MOTORISTA PERÍODO: 12 MESES.	VEÍCULO	RENAULT MASTER/ 2022	02	13.049,94	26.099,88	313.198,56
VALOR TOTAL MENSAL (R\$)							92.277,98
VALOR TOTAL ANUAL (R\$)							1.107.335,76
VALOR POR EXTENSO: Um milhão, cento e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos.							





CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente instrumento far-se-ão satisfeitas a contar de recursos disponíveis próprios do Gabinete do Prefeito, constantes da **Dotação Orçamentaria nº 147/2024:**

Funcional Programática: 2.01.21.04.122.0007

Projeto Atividade: 2312

Sub Ação: 001

Tarefa: 002

Elemento de Despesa: 33.90.39.13

Fonte: 1500000000

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor global que outrora era de **R\$ 810.248,40 (Oitocentos e dez mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)** passa a ser de **R\$ 1.107.335,76 (Um milhão, cento e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos.)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRORROGAÇÃO / VIGÊNCIA

7.1. Prorroga-se o contrato inicial por mais **12 (doze) meses** a contar de **10 de novembro de 2024 a 10 de novembro de 2025**, em conformidade com o **art. 57, II da Lei Federal 8.666/93**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA OITAVA – DA INALTERABILIDADE E RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

8.1. O presente Termo Aditivo uma vez formalizado legalmente, **integra-se ao Contrato nº 011/2023-GAB.P/PMB**, permanecendo **ratificadas, inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas por este Termo.**

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

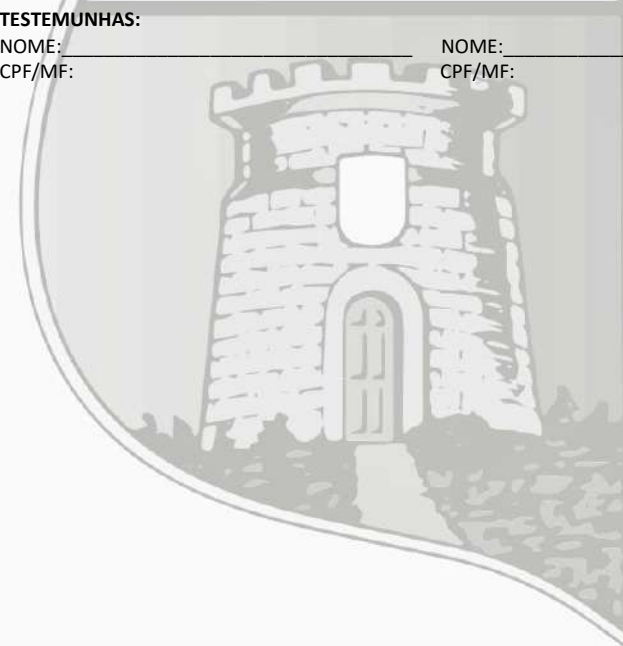
9.1 O presente Contrato deverá ser registrado no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO**, conforme prescreve o art. 6º, inciso II, da Resolução nº 11.535/2014-TCM e suas alterações, até 30 dias após a assinatura.



CLÁUSULA DÉCIMA– DA PUBLICAÇÃO

10.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, em observância aos prazos legais.

Belém, 08 de novembro de 2024.

 ALDENOR MONTEIRO DE ARAUJO JUNIOR:17492890249 Assinado de forma digital por ALDENOR MONTEIRO DE ARAUJO JUNIOR:17492890249	 PONTES COMERCIO VAREJISTA DE AUTO PECAS,SERVICOS,;04 688587000124 Assinado de forma digital por PONTES COMERCIO VAREJISTA DE AUTO PECAS,SERVICOS,;04 688587000124
GABINETE DO PREFEITO Aldenor Monteiro De Araújo Júnior (Representante) CONTRATANTE	PONTES COMERCIO VAREJISTA DE AUTO PEÇAS, SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA LTDA Raimundo Arrais Da Cruz Neto (Representante) CONTRATADA
TESTEMUNHAS: NOME: _____ CPF/MF: _____ 	NOME: _____ CPF/MF: _____ 



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
21/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ,
REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD E A EMPRESA
PONTES COMERCIO VAREJISTA DE AUTO
PEÇAS E LOGÍSTICA EIRELI.**

Por este instrumento e na melhor forma de direito, as partes **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sediada à Av. Almirante Barroso n. 1312, Bairro Marco, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.055.017/0001-60**, nesta cidade, através de sua **Secretária em exercício CINTHYA MARIA MIRANDA LOBATO MARTINS**, e de outro a empresa **PONTES COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTO PEÇAS E LOGISTICA EIRELI, CNPJ 04.688.587/0001-24**, empresa com sede estabelecida à Av. Roberto Camelier, nº000412, sala 05, Bairro Jurunas, Cep: 66.033-420, Belém/PA; telefone: (91) 3366-0502, E-mail: pontesservicos@gmail.com, representado pelo Sr. **RAIMUNDO ARRAIS DA CRUZ NETO CPF/MF: 611.474.942-15, RG: 00181643145 EXPEDIDO POR: DETRAN/PA, residente nesta capital, resolvem celebrar o presente contrato Nº 21/2023 – SEMAD**, resolvem, por comum acordo, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, **ADITAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023-SEMAD**, consoante às cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MENSAL, COM QUILOMETRAGEM, LIVRE COM E SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, por mais **12 (doze) meses, a contar de 17 de novembro de 2024 até 16 de novembro de 2025, sem reajuste de valores.**

Parágrafo Único: O presente Aditivo originou-se a partir do processo administrativo Nº 3629/2024-SEMAD, sendo parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente serão satisfeitas à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 2.04.21.04.122.0007

Projeto/Atividade: 2311

Sub Ação: 01

Tarefa: 003

Elemento: 3390390000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas do contrato originário firmado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: A SEMAD providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário oficial do município, em observância aos prazos legais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surtam seus efeitos jurídicos.

Belém/PA, 13 de novembro de 2024.

CINTHYA MARIA MIRANDA
LOBATO MARTINS

Assinado de forma digital por
CINTHYA MARIA MIRANDA
LOBATO MARTINS

**CINTHYA MARIA MIRANDA LOBATO
MARTINS**
Secretária Municipal de Administração –
SEMAD, em exercício
CONTRATANTE

PONTES COMERCIO VAREJISTA DE AUTO
PECAS,SERVICOS,;04
688587000124

Assinado de forma digital
por PONTES COMERCIO
VAREJISTA DE AUTO
PECAS,SERVICOS,;046885
87000124

RAIMUNDO ARRAIS DA CRUZ NETO
CPF/MF: 611.474.942-15
PONTES COMÉRCIO VAREJISTA DE
AUTO PEÇAS E LOGÍSTICA EIRELI
CNPJ 04.688.587/0001-24
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

2.

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 524/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SESMA E A EMPRESA PONTES COMERCIO VAREJISTA DE AUTOS PEÇAS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E LOGISTICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SESMA/PMB**, com sede à Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66090- 100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado por seu representante legal, Sr. **PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista , portador do RG nº 2377948 SEGUP-PA e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta, capital, e de outro lado a empresa **PONTES COMERCIO VAREJISTA DE AUTOS PEÇAS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E LOGISTICA LTDA**, empresa com sede estabelecida à Av Roberto Camilier nº 412, Bairro jurunas, CEP: 66.033.640, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.688.587/0001- 24, telefone (91) 33366-0502, [e-mail: licitacao.pontesservicos@gmail.com](mailto:licitacao.pontesservicos@gmail.com), pontesservicos24@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador **RAIMUNDO ARRAIS DA CRUZ NETO**, portador do RG nº 00181643145 detran /pa e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 611.474.942-15, residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 524/2023**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 105/2022 e da Ata de Registro de Preços nº 36/2022, consoante o **Processo nº 39803/2023-SESMA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O Presente Termo Aditivo decorre do **CONTRATO Nº 524/2023** cujo objeto refere-se a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**” mensal, com quilometragem, livre com e sem motorista e sem fornecimento de combustível, para atender as unidades operacionais da Secretaria municipal de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

2.1. O Presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1. A minuta deste termo aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme **PARECER NSAJ Nº 2912/2024**, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso X, do art. 10, do Decreto nº 47.429/2005.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução da prestação dos serviços contratados **por mais 12 (doze) meses**, a partir do dia **05/12/2024 até 05/12/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 O Presente Termo Aditivo terá seu valor global de **R\$ 224.128,20 (Duzentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos)**, conforme quadro descrito abaixo;

LOTE XX / ITEM						
ITEM	Especificação Técnica TIPO PASSEIO HATCH, COM ATÉ 1 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	1. MOTOR 1.0;	Veículo	04	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
	2. POTÊNCIA: A PARTIR 80/85 CV;					
	3. DIREÇÃO: HIDRÁULICA;					
	4. CAPACIDADE: 05 (CINCO) ASSENTOS;					
	5. PORTAS: 4 (PORTAS);					
	6. COMBUSTÍVEL: (FLEX);					
	7. COR: PRATA;					
	8. QUILOMETRAGEM: LIVRE;					
	9. ACESSÓRIOS: C/ TRAVA ELÉTRICA, SEM SOM. C/ AR CONDICIONADO;					
	10. SISTEMA DE RASTREAMENTO: SIM;					
	11. SISTEMA DE ALARME: SIM;					
	12. SEGURO TOTAL E TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS POR LEI;					
	13. SEM MOTORISTA;					
	PERÍODO: 12 MESES.					

ITEM	Especificação Técnica TIPO UTILITÁRIO MINI VAN COM ATÉ 1 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO SEM MOTORISTA.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
8	1. MOTOR: NO MÍNIMO 1.4;	Veículo	01	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	R\$ 55.200,00
	2. POTÊNCIA: 130 CV;					
	3. DIREÇÃO: HIDRÁULICA;					
	4. CAPACIDADE: 07 ASSENTOS;					
	5. PORTAS: 04;					
	6. COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA;					
	7. COR: PRATA;					
	8. QUILOMETRAGEM: LIVRE;					
	9. ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO;					
	10. SISTEMA DE RASTREAMENTO: SIM;					



11. SISTEMA DE ALARME: SIM;					
12. SEGURO TOTAL E TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS POR LEI;					
13. SEM MOTORISTA;					
PERÍODO: 12 MESES.					

ITEM	Especificação Técnica TIPO UTILITÁRIO FURGÃO COM ATÉ 1 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	1. MOTOR A PARTIR 1.6;	Veículo	01	R\$ 6.077,35	R\$ 6.077,35	R\$ 72.928,20
	2. POTÊNCIA: A PARTIR DE 115 CV;					
	3. DIREÇÃO: ELÉTRICA;					
	4. CAPACIDADE: A PARTIR DE 1.378 KG;					
	5. PORTAS: CORREDIÇA;					
	6. COMBUSTÍVEL: DIESEL;					
	7. COR: PRATA;					
	8. QUILOMETRAGEM: LIVRE;					
	9. ACESSÓRIOS: SEM SOM. SEM/AR CONDICIONADO;					
	10. SISTEMA DE RASTREAMENTO: SIM;					
	11. SISTEMA DE ALARME: SIM;					
	12. SEGURO TOTAL E TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS POR LEI;					
	13. SEM MOTORISTA;					
	PERÍODO: 12(DOZE MESES)					
VALOR TOTAL PARA 12 MESES: R\$ 224.128,20 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).						

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O gasto referente ao presente Termo Aditivo será adimplido de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001

Atividade: 2222

Fonte de Recurso: 1600030000

Elemento de Despesa: 33.90.39

CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

7.1 Fica resguardado o direito da CONTRATADA á repactuação de preços dos serviços, referente à data base de 01/01/2024.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

8.1 O Presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

CLÁUSULA NONA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

9.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 5 de dezembro de 2024.

PEDRO RIBEIRO
ANAISSÉ:1842273
0278

Assinado de forma
digital por PEDRO
RIBEIRO
ANAISSÉ:18422730278

PEDRO RIBEIRO ANAISSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

PONTES COMERCIO VAREJISTA
DE AUTO
PECAS,SERVICOS,:046885870001
24

Assinado de forma digital por
PONTES COMERCIO VAREJISTA DE
AUTO
PECAS,SERVICOS,:04688587000124

RAIMUNDO ARRAIS DA CRUZ NETO
PONTES COMERCIO VAREJISTA DE AUTOS PEÇAS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E
LOGISTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG: